



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme
Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.1.768 de 03/03/1988

PLANO DE TRABALHO 2019

DADOS CADASTRAIS				
ENTIDADE EXECUTORA CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME			CNPJ 55.347.561/0001-53	
ENDEREÇO COMPLETO Av. José Moreira de Queiroz 1535, Jardim São José				
CIDADE Leme		UF SP	CEP 13.611-000	DDD/FONE 19-3571-4826 / 19-3554-2940
CONTA CORRENTE 362017-4	BANCO 001	AGÊNCIA 0766-8	PRAÇA DE PAGAMENTO LEME/SP	
NOME DO RESPONSÁVEL RENATA MARIA BACCARO			CPF 250.760.548-07	
CARTEIRA DE IDENTIDADE 9.754.657-3		ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP-SP		
CARGO PRESIDENTE		PROFISSÃO Técnica Agrícola		
TÉCNICO RESPONSÁVEL ISABEL CRISTINA VICENTE MELO		CARGO Assistente Social	Nº de Registro no Conselho Profissional CRP: 45.179	
N. INSCRIÇÃO COMAS 05/2011		N. INSCRIÇÃO CMDCA 04/2018		
UNIDADE				
NOME CASA LAR		ENDEREÇO Rua Cantidiano Moreira de Queiroz, nº136 – Centro CEP: 13610-089 – Leme/SP		



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme
Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.1.768 de 03/03/1988

DESCRIÇÃO DO PROJETO

NOME DO PROJETO		
PROGRAMA CASA LAR		
PERÍODO DE EXECUÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
	01/09/19	31/12/19
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO: Acolhimento para Crianças e Adolescentes oferecido em unidade residencial na Modalidade Casa Lar		



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme
Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.1.768 de 03/03/1988

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Objetivo Geral

Acolher e amparar crianças e adolescentes encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e pelo Conselho Tutelar em situação de risco pessoal e social e abandono, em regime de acolhimento institucional, 24 horas por dia, 365 dias por ano, de ambos os sexos, de (0) zero a (18) dezoito anos incompletos, mantendo grupo de irmãos, sem distinção de cor, raça, credo religioso ou político e respeitando todos os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A Entidade Mantenedora é responsável pelo atendimento material, alimentação, assistência médica, dentária, hospitalar, psíquica, educacional, social e religiosa, prestando também ações de orientação e educação a pais e famílias, direcionadas ao planejamento e reestruturação familiar, visando ao retorno ao convívio familiar ou à promoção de autonomia diante do desligamento por maioridade.

Objetivos Específicos

- Atender às premissas do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) no que se refere ao direito das crianças e adolescentes acolhidos, proporcionando fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
- Dar oportunidade às crianças e adolescentes de viver um modelo de relações que possibilite o resgate da autoestima e a construção de um projeto de vida.
- Possibilitar experiências que permitam aos acolhidos produzir outros sentidos para suas histórias de vida, considerando uma perspectiva na relação com sua história e com o tempo de acolhimento que potencialize suas escolhas e posturas diante da vida.
- Proporcionar vivência similar ao de uma família em uma residência, através do **atendimento máximo de 10 (dez) crianças/adolescentes em cada unidade**, em espaço residencial, com rotinas e características de uma unidade familiar.
- Manter acompanhamento do desempenho escolar de cada acolhido.
- Atender às diretrizes do Manual de Orientações Técnicas e o do Reordenamento Institucional com diferentes modalidades.



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme
Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.1.768 de 03/03/1988

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

Proporcionar subsídios financeiros para que a Entidade promova o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar de forma integral e com qualidade.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Acolher Crianças e Adolescentes garantindo-lhes os direitos fundamentais e o exercício da cidadania.

JUSTIFICATIVA:.

A Casa Lar é um serviço de acolhimento, que se diferencia na estrutura física e forma de funcionamento. Atende crianças e adolescentes afastados do convívio familiar como medida protetiva, de forma excepcional e provisória. É uma alternativa complementar ao Abrigo Institucional e busca proporcionar a crianças e adolescentes a possibilidade de se desenvolver em um modelo de acolhimento que se **aproxima do modelo familiar**, sobretudo porque preza pelo contato mais próximo com os educadores e com a comunidade em geral. A Casa Lar tem estrutura física de uma casa comum e um número menor de atendidos: **por unidade, são atendidos no máximo 10 (dez) crianças e adolescentes.** Por determinação Judicial e maior idade de acolhidos resultando em desacolhimentos, ocorreu a dissolução da Casa Lar 2, situada à Rua Cel Augusto César, 50 – Centro, Leme, visando em dar continuidade ao atendimento e promovendo o bem estar de todos, os acolhidos estão em uma única Casa Lar, no seguinte endereço: Rua Cantidiano Moreira de Queiroz, 136 CEP: 13610-089. Nesse contexto foi reorganizado o novo Plano de Trabalho para o Serviço de Acolhimento Modalidade Casa Lar da Casa do Menor Francisco de Assis de Leme, redistribuindo os repasses financeiros municipais. O presente Plano de Trabalho está sendo apresentado nesse período devido as reorganizações das infraestruturas da instituição garantindo a continuidade na proteção e garantias de direitos de todos os acolhidos.

PUBLICO ALVO

Crianças e adolescentes em situação de violação de direitos, de ambos os sexos, na faixa etária de zero a dezoito anos incompletos, particularmente adequado a grupo de 4



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme

Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.1.768 de 03/03/1988

irmãos. Deve ter no máximo 10 crianças e adolescentes já acolhidos no Abrigo Institucional e avaliados por equipe técnica e Poder Judiciário, que apresentam perspectivas de acolhimento de média ou longa duração.

INFRAESTRUTURA EXISTENTE

A unidade é residência uni familiar, análogas às demais casas da região, localizadas em uma área residencial urbana, sem fachada ou identificações, seguindo o padrão arquitetônico das demais residências da comunidade.

A **Casa Lar** é composta por 03 quartos para as crianças/adolescentes, 01 suíte para descanso dos educadores, 01 sala de jantar, 01 sala de estar, 02 banheiros para acolhidos, sendo 01 interno e 01 externo, 01 cozinha com espaço suficiente para preparar alimentos para as crianças atendidas e área, 01 sala para Equipe Técnica. O imóvel é alugado pela Municipalidade.

DESCRIÇÃO DAS METAS

Meta		Ações	
1	Oferecer alimentação, higiene pessoal, higiene doméstica, vestuário, materiais escolares, transporte, moradia e medicamentos.	1	Receber os encaminhamentos da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme e do Conselho Tutelar
		2	Aquisição dos materiais de consumo
		3	Realizar o preparo da alimentação, estocar, dividir e conscientizar os acolhidos em relação a utilização saudável e correta de todos os materiais básicos, acompanhar em atendimentos médicos de rotina e sempre que necessário para então ministrar possíveis medicamentos e acompanhá-los e transportá-los aos seus compromissos.
2	Atender de forma técnica todas as demandas específicas de cada acolhido	1	Receber os encaminhamentos da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme e do Conselho Tutelar
		2	Prestar orientações individuais rotineiramente sobre todos os âmbitos da vida do acolhido e à equipe de trabalho sobre os conhecimentos específicos da área.
3	Atender de forma técnica as demandas específicas do Acolhimento, respeitando as necessidades pedagógicas dos acolhidos com o desenvolvimento de grupos.	1	Receber os encaminhamentos da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme e do Conselho Tutelar
		2	Levantar o tema necessário a ser trabalhado de acordo



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme

Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.1.768 de 03/03/1988

			com a demanda.
		3	Estruturar o encontro de forma que desperte o interesse e garanta a participação dos acolhidos.
4	Atender as normativas do Acolhimento ao garantir a Excepcionalidade do Afastamento Familiar, na impossibilidade de reinserção na família de origem ou extensa, encaminhamento para família substituta e na impossibilidade da mesma, preparo para o desligamento na maioridade.	1	Receber os encaminhamentos da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme e do Conselho Tutelar
		2	Realizar estudo de caso para avaliar as possibilidades de reinserção familiar e articular com a Rede os encaminhamentos necessários para o trabalho com a família.
		3	Realizar visitas aos membros da família que possuem vínculo afetivo com os acolhidos, elaborar estudos e fazer encaminhamentos.
		4	Solicitar autorização ao Poder Judiciário sobre visitas monitoradas dos familiares ao Serviço, visitas dos acolhidos às residências dos familiares, pernoites nas residências dos mesmos até culminar em reinserção gradativa se a família se adequar diante dos direitos violados anteriormente.
		5	Produzir relatórios sobre as possibilidades existentes para determinado acolhido, no sentido de priorizar a reinserção familiar, depois a inserção em família substituta e por último o preparo para a saída com a maioridade.
		6	Trabalhar tecnicamente o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, mediar as relações e garantir a participação dos acolhidos e familiares nas decisões e planejamentos.
5	Garantir a Inserção Comunitária	1	Levantar a demanda de interesses, habilidades e necessidades dos acolhidos quanto à prática de Esportes, Cultura, Profissionalização, Religiosidade e Lazer.
		2	Programar atividades de Esporte, Cultura, Profissionalização, Religiosidade e Lazer, priorizando os espaços públicos gratuitos e em caso de eventos/atividades do setor privado, buscar apoio de empresas que patrocinem.
		3	Acompanhar o desenvolvimento das atividades e a participação em eventos.
6	Buscar inserção no mercado de trabalho, proporcionar educação financeira, prática sobre os cuidados de uma	1	Receber os encaminhamentos da Vara da Infância e Juventude.



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme
Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.1.768 de 03/03/1988

	residência (limpeza, despesas, preparo de alimentos e relacionar-se com os demais moradores) para os acolhidos que tem longa previsão de Acolhimento.		e da Comarca de Leme e do Conselho Tutelar
		2	Analisar o acolhido no cotidiano do serviço e investigar suas habilidades e preferências. Estimular a aprendizagem das tarefas doméstica e autonomia.
		3	Acompanhar todos os acolhidos que completam catorze anos para fazerem a carteira de trabalho e inseri-los no Programa Jovem Aprendiz.
		4	Na impossibilidade de inserção no Programa Jovem Aprendiz, orientar sobre a construção do currículo, busca por trabalho e entrevista de trabalho aos dezoito anos.
		5	Orientar e possibilitar o controle financeiro do acolhido quando o mesmo está trabalhando.
		6	Auxiliar na elaboração de metas possíveis pensando em seu desligamento por maioridade.
07	Garantir o direito à educação.	1	Receber os encaminhamentos da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme e do Conselho Tutelar
		2	Analisar se o acolhido estava matriculado anteriormente, se frequentava a escola e se tinha bons vínculos na escola.
		3	Caso o acolhido não esteja frequentando a escola realizar matrícula em escola que corresponda ao ano, prezando pela reclassificação em uma escola próxima da unidade de acolhimento e providenciar uniforme escolar.
		4	Analisar suas necessidades individuais, buscando se necessário : currículo adaptado, matrícula em sala de recursos e parceria com a escola no sentido de realizar estudo dos casos para melhor atuação.
		5	Acompanhar as rotinas escolares como: deveres de casa, organização dos materiais escolares, reuniões de responsáveis, atender a chamados da escola e garantir a participação dos acolhidos em todos os eventos realizados pela escola.
		6	Intervenção da equipe técnica em ATPCs solicitados pela escola ou propostos pelo serviço de acolhimento em casos de saúde mental, dificuldades de aprendizagem e problemas comportamentais.
08	Garantir o aperfeiçoamento constante do trabalho	1	Organizar temáticas pertinentes ao Acolhimento de crianças e adolescentes, criar ferramentas de sistematização e organização do trabalho.
		2	Proporcionar espaço de cuidado e escuta individual de todos os membros da equipe sobre as demandas do trabalho na instituição.
		3	Organizar executar e registrar, reuniões de equipe técnica, reuniões com educadores e capacitações temáticas para



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme

Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.1.768 de 03/03/1988

			toda a equipe.
09	Contar com o apoio da sociedade para o melhor desenvolvimento do trabalho	1	Identificar as demandas dos acolhidos que podem ser trabalhadas com o auxílio do voluntariado
		2	Criar projetos específicos ou fazer parcerias com projetos já existentes.
		3	Divulgar os projetos
		4	Capacitar os voluntários
		5	Organizar horários e providenciar materiais
		6	Acompanhar e supervisionar o voluntariado e os acolhidos que participam de tais projetos.
		7	Organizar e divulgar eventos beneficentes com vistas à participação da sociedade civil e angariamento de recursos.
10	Garantir o direito à saúde	1	Receber os encaminhamentos da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme e do Conselho Tutelar
		2	Solicitar diversos exames médicos, priorizando o uso da rede pública.
		3	Identificar as necessidades específicas do acolhido, marcando consultas, levando a especialistas e a instituições especializadas.
		4	Levar o acolhido aos compromissos com os cuidados de sua saúde, ter contato direto com os profissionais de saúde que os atendem.
		5	Identificar as demandas do dia-a-dia e sempre que necessário prestar cuidados ou levar à instituição de saúde específica.
		6	Garantir que os acolhidos sejam vacinados e medicados quando necessário.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS

Meta s	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Termino
1	Oferecer alimentação, higiene pessoal, higiene doméstica, vestuário, materiais escolares, moradia e medicamentos.	Sustento total de todas as necessidades básicas para o desenvolvimento o saudável de crianças e adolescentes.	Sustento material integral	Cotidiano e ininterrupto	01/09/19	31/12/19



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme
Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.1.768 de 03/03/1988

2	Atender de forma técnica todas as demandas específicas de cada acolhido.	Orientações Individuais com escuta e devolutiva técnica e qualificada aos acolhidos e a equipe de trabalho.	Orientações Individuais	Cotidiano e ininterrupto	01/09/19	31/12/19
3	Atender de forma técnica as demandas específicas do Acolhimento, respeitando as necessidades pedagógicas.	Desenvolvimento de grupos temáticos	Grupos	12	01/09/19	31/12/19
4	Atender as normativas do Acolhimento ao garantir a Excepcionalidade de do Afastamento Familiar, na impossibilidade de reinserção na família de origem ou extensa, encaminhamento para família substituta e na impossibilidade da mesma, preparo para o desligamento na maioridade.	Acompanhar os acolhidos nos processos de reinserção familiar, inserção em família substituta e preparo para desligamento na maioridade.	Atendimentos individuais, visitas técnicas residenciais e monitoradas.	Cotidiano e ininterrupto	01/09/19	31/12/19
5	Garantir a Inserção Comunitária	Programar e acompanhar atividades/eventos externos,	Planejamento e acompanhamento	Cotidiano e ininterrupto	01/09/19	31/12/19
6	Buscar inserção no mercado de trabalho, proporcionar educação	Construir junto ao Acolhimento um planejamento de vida pensando em	Atendimentos individuais ou em grupos, visitas técnicas às empresas do município.	Cotidiano e ininterrupto	01/09/19	31/12/19



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme
Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.1.768 de 03/03/1988

	financeira, prática sobre os cuidados de uma residência (limpeza, despesas, preparo de alimentos e relacionar-se com os demais moradores)	seu desligamento por maioria, possibilitar informações sobre a elaboração de currículo, trâmites da entrevista de trabalho ter contato direto com empresários que possam oferecer vagas de trabalho. Acompanhando o acolhido na orientação com seus gastos e o que poupa e para que poupa. Ensinar os acolhidos no cotidiano das unidades de acolhimento em relação as tarefas domésticas, pagamento de contas, fazer compras.	Acompanhamento com orientação sobre as tarefas domésticas.			
07	Garantir o direito à educação	Matricular todos os acolhidos no ensino regular, acompanhar as atividades escolares e mediar as demandas provenientes do ambiente escolar	Atendimentos individuais ou em grupos, visitas técnicas às escolas. Acompanhamento com orientação sobre as tarefas escolares e toda a rotina de aprendizagem acadêmica.	Cotidiano e ininterrupto	01/09/19	31/12/19
08	Garantir o	Realizar	Reuniões,	24- Reuniões da	01/09/19	31/12/19



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme
Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.1.768 de 03/03/1988

	aperfeiçoamento constante do trabalho	reuniões e orientações individuais para estudos de casos, da rotina, da demanda e de teoria pertinente.	encontros de formação e orientações individuais.	equipe técnica- semanais 06- Reuniões de com a equipe de cada unidade- mensais 03- Capacitações temáticas Internas bimestrais • Participação em eventos de formação externos- sempre que possível		
9	Contar com o apoio da sociedade para o melhor desenvolvimento do trabalho	Criar e executar projetos que contem com a participação de voluntários.	Reuniões e encontros de formação	Cotidiano e ininterrupto	01/09/19	31/12/19
10	Garantir o direito à saúde	Prestar todos os cuidados para com a saúde de cada acolhido, contando com a Rede de serviços disponíveis.	Orientações individuais, busca e acompanhamento em todos os atendimentos necessários.	Cotidiano e ininterrupto	01/09/19	31/12/19
11	Sistematizar o trabalho respeitando as leis vigentes	Elaborar e renovar constantemente em equipe o Projeto Político Pedagógico da Instituição. Aperfeiçoar constantemente o Regimento interno da instituição.	Reuniões e contatos individuais	Cotidiano e ininterrupto	01/09/19	31/12/19

AVALIAÇÃO (AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS)



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme
Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.1.768 de 03/03/1988

META	DESCRIÇÃO DO INSTRUMENTO	PERÍODO	RESULTADOS ESPERADOS
01 Oferecer alimentação, higiene pessoal, higiene doméstica, vestuário, materiais escolares, moradia e medicamentos.	Desenvolver o Plano de Atendimento Individual (PIA) e encaminhar à Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme. Receber Inspeções Judiciais periódicas do Ministério Público e da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme. Elaborar relatórios informativos ao Poder Judiciário sempre que necessário ou solicitado.	PIA- Semestral Inspeções Judiciais: Trimestrais	Garantir os direitos fundamentais das crianças e adolescentes, no que tange seu sustento financeiro.
02 Atender de forma técnica todas as demandas individuais.	Desenvolver Relatório Circunstanciado à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e PIA. Elaborar relatórios informativos ao Poder Judiciário sempre que necessário ou solicitado.	PIA- Semestral Circunstanciado-Mensal	Amenizar os sofrimentos existentes diante das histórias de vida, colaborar para o desenvolvimento do processo de resiliência e de autonomia e mediar conflitos.
03 Atender de forma técnica as demandas específicas do Acolhimento, respeitando as necessidades pedagógicas.	Desenvolver Relatório Circunstanciado e PIA. Elaborar Relatórios informativos ao Poder Judiciário sempre que necessário ou solicitado.	PIA- Semestral Circunstanciado-Mensal	Proporcionar conhecimento sobre temas pertinentes à faixa etária, criar meios de expressão, desenvolver habilidades sociais, favorecer o processo de resiliência e de autonomia e preparar para o exercício da cidadania.
04 Atender as normativas do Acolhimento ao garantir a Excepcionalidade do Afastamento Familiar, na impossibilidade de reinserção na família de origem ou extensa, encaminhamento para família substituta e na impossibilidade da mesma, preparo	Desenvolver Relatório Circunstanciado e PIA. Elaborar Relatórios informativos ao Poder Judiciário sempre que necessário ou solicitado.	PIA- Semestral Circunstanciado-Mensal	Garantir a Excepcionalidade do afastamento do Convívio Familiar, estudar as melhores possibilidades em benefício da criança ou adolescente, trabalhar em Rede e traçar planejamentos plausíveis para cada Acolhido diante da realidade familiar. Trabalhar para a execução de tais planos mediando todos os procedimentos.



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme
Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.1.768 de 03/03/1988

para o desligamento na maioridade.			
05 Garantir a Inserção Comunitária	Desenvolver Relatório Circunstanciado e PIA. Elaborar Relatórios informativos ao Poder Judiciário sempre que necessário ou solicitado.	PIA- Semestral Circunstanciado-Mensal	Possibilitar a garantia dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes no que tange o exercício do Esporte, Cultura, Profissionalização, Religiosidade e Lazer.
06 Buscar inserção no mercado de trabalho, proporcionar educação financeira, prática sobre os cuidados de uma residência (limpeza, despesas, preparo de alimentos e relacionar-se com os demais moradores)	Desenvolver Relatório Circunstanciado e PIA. Elaborar Relatórios informativos ao Poder Judiciário sempre que necessário ou solicitado.	PIA- Semestral Circunstanciado-Mensal	Buscar maiores possibilidades para garantir o exercício da cidadania, focando principalmente nos acolhimentos de longa duração.
07 Garantir o direito à educação	Desenvolver Relatório Circunstanciado e PIA. Elaborar Relatórios informativos ao Poder Judiciário sempre que necessário ou solicitado.	PIA- Semestral Circunstanciado-Mensal	Garantir a inclusão dos acolhidos em escolas, possibilitar o melhor desenvolvimento de cada criança ou adolescente respeitando suas capacidades, limitações e história de vida.
08 Garantir o aperfeiçoamento constante do trabalho	Desenvolver Relatório Circunstanciado e aplicar atividades avaliativas nas Capacitações Temáticas.	Circunstanciado-Mensal Atividades Avaliativas- Bimestrais	Garantir o desenvolvimento da aprendizagem, compartilhando conhecimento sobre as demandas com toda a equipe de trabalho da instituição e garantir os estudos de caso e o aperfeiçoamento constante visando o melhor atendimento aos acolhidos.
09	Desenvolver Relatório Circunstanciado e	PIA- Semestral	Garantir aos acolhidos a



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme

Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.1.768 de 03/03/1988

Contar com o apoio da sociedade para o melhor desenvolvimento do trabalho	PIA. Elaborar Relatórios informativos ao Poder Judiciário sempre que necessário ou solicitado.	Circunstanciado-Mensal	convivência social com qualidade, utilizando as formações e habilidades de adultos disponíveis para proporcionar maior bem estar aos acolhidos.
10 Garantir o direito à saúde	Desenvolver Relatório Circunstanciado e PIA. Elaborar Relatórios informativos ao Poder Judiciário sempre que necessário ou solicitado.	PIA- Semestral Circunstanciado-Mensal	Garantir o direito à saúde de forma plena.
11 Sistematizar o trabalho respeitando as leis vigentes	Possuir Projeto Político Pedagógico, Regimento Interno e receber inspeções e fiscalizações do Poder Judiciário e Público.	PIA- Semestral Circunstanciado-Mensal Relatórios Informativos- Sempre que solicitados pelas instancias responsáveis.	Garantir que o atendimento no Serviço de Acolhimento não fira nenhum direito das crianças e adolescentes acolhidos, que a demanda seja atendida sob parâmetros técnicos e encarada como garantia de direitos e não diante dos espectro da caridade. Que as normativas existentes para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes sejam seguidas e que o serviço possuía registros em prontuários individuais, registros de todas as atividades que acontecem na instituição e que elabore constantemente ferramentas para alimentar os relatórios individuais.

RECURSOS HUMANOS ADMINISTRAÇÃO

Nome	Escolaridade	Cargo	Carga Horária Semanal	Forma de Contratação
Ana Cristina Terossi Proni	Médio Completo	Gerente Administrativo	44 horas	CLT
Andre Luiz de Souza	Superior Completo	Coorden.Adm.	30 horas	CLT
Clelia Do Nascimento	Médio Completo	Estoquista	44 horas	CLT



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme
Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.1.768 de 03/03/1988

Maria Teresinha Parolim de Oliveira.	Médio Completo	Auxiliar Administrativo	44 horas	CLT
---	----------------	----------------------------	----------	-----

RECURSOS HUMANOS CASAS LARES

Nome	Escolaridade	Cargo	Carga Horária Semanal	Forma de Contratação
Cinira Teixeira De Souza Autulo	Ensino Médio Completo	Educadora	44 horas	CLT
Fabiane Batista dos Santos Bimbatti	Ensino Médio	Educadora	Escala 12 por 36	CLT
Isabel Cristina Vicente Melo	Superior Pos Grad.	Assistente Social	30 horas	CLT
Isaura de Matos Brandão	Ensino Médio Completo	Educadora	Escala 12 por 36	CLT
Josenilda Pereira de Freitas Leite	Ensino Fundamental Completo	Educadora	Escala 12 por 36	CLT
Marta Cristina Cirilo Dos Santos	Ensino Médio Completo	Educadora	Escala 12 por 36	CLT
Priscila Silva Moraes	Ensino Médio Completo	Educadora	Escala 12 por 36	CLT
Renata Aparecida Cardoso Lourenço	Ensino Fundamental Incompleto	Educadora	Escala 12 por 36	CLT
Rosa Maria Ponciano Da Silva	Ensino Fundamental Incompleto	Educadora	Escala 12 por 36	CLT
Rosilda Campos da Silva	Superior Incomp.	Educadora	Escala 6 por 1	CLT
Siomara Silvia Santoro Doria	Ensino Médio Completo	Educadora Líder	44 horas	CLT
Tamires Geórgia da Silva	Superior Pos Grad	Psicóloga	44 horas	CLT

PREVISÃO DE RECEITA

FONTE	
Recurso Próprio	
Recurso Municipal	128.000,00
Recurso Estadual	
Recurso Federal	

PREVISÃO DE DESPESA

FONTE	
Recurso Próprio	
Recurso Municipal	128.000,00
Recurso Estadual	
Recurso Federal	



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme
Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.1.768 de 03/03/1988

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Descrição	Valor mensal	Valor Anual
Recursos Humanos (Salários, Encargos e Benefícios)	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
Material de Consumo (Gêneros alimentícios, remédio, material escolar, informática e escritório, produto de higiene pessoal e limpeza, combustíveis, lubrificantes e peças para manutenção, vestuário, manutenção de bens imóveis e móveis, para acondicionamento e embalagens, cama, mesa e banho, copa e cozinha, elétrico e eletrônico e outros matérias de consumo)	R\$ 5.500,00	R\$ 22.000,00
Serviço de Terceiros (Energia elétrica, água e esgoto – gás, telefone e internet, serviços médicos, serviços de impressão, serviços gerais de manutenção e pequenos reparos como: pedreiros, hidráulica, elétrica, informática, telefonia, chaveiro, etc, correio e postagens, serviços mecânicos (manutenção em veículos), revelação de fotos, dedetização, desinfecção, desratização e higienização, contador, consultoria e assessoria.	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Descrição	1 mês	2 mês	3 mês	4 mês	5 mês	6 mês
RH						
Mat. Consumo						
Serviço de Terceiros						
Descrição		8 mês	9 mês	10 mês	11 mês	12 mês
RH			25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Mat. Consumo			5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
Serviço de Terceiros			1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00

Leme, 10 de julho de 2019

Nome	Assinatura
Nome do Presidente	Renata Maria Baccaro, Presidente Casa do Menor Francisco de Assis de Leme
Renata Maria Baccaro	
Nome do Técnico Responsável	Isabel Cristina Vicente Melo Assistente Social CRESC 12070
Isabel Cristina Vicente Melo	
Nome do Responsável pela Prestação de Contas	Renata Maria Baccaro Presidente Casa do Menor Francisco de Assis de Leme
Renata Maria Baccaro	